



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 1 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 173/2017

QUE DISPÕE SOBRE NIVELAMENTO DE TAMPÕES, CAIXAS DE INSPEÇÃO, BUEIROS E BOCAS DE LOBO PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO, RECONSTRUÇÃO, TAPA-BURACOS OU QUALQUER SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM PASSEIOS E VIAS PÚBLICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º O art. 1 do Projeto de Lei Ordinária nº 173/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1 - Fica obrigatório o nivelamento de tampões, caixas de inspeção, bueiros, sarjetas e bocas de lobo no local da execução de obras de pavimentação, recapeamento, reconstrução, tapa-buracos ou qualquer serviço de manutenção em passeios e vias públicas”.

Art. 2º - Esta emenda entra em vigor na data da publicação do Projeto de Lei Ordinária nº 173/2017.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



JUSTIFICATIVA:

Objetiva-se com a inclusão das “sarjetas” garantir que os serviços contemplem o nivelamento das vias, consequentemente a eliminação das sarjetas.

O motivo é de que as “valas” dificultam o trânsito de ciclistas e em alguns pontos oferecem risco de queda devido a sua largura e profundidade.

Desta maneira, com a inclusão deste item, através de lei, pretendemos dar maior segurança aos ciclistas.

SALA DAS SESSÕES, EM 29 DE AGOSTO DE 2017

RUBENS ANGIOLETTI
VEREADOR - PSB